

isenta de franquia postal a correspondência expedida pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal, durante o tempo que dure a subscrição nacional para a compra do Palácio dos Condes de Almada, de que tomou a iniciativa.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 3 de Abril de 1936.—O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-ches*.

Administração Geral do Porto de Lisboa

Decreto n.º 26:496

Reconhecendo-se a necessidade de tornar extensiva aos serviços de dragagens e reparações urgentes a autorização concedida à Administração Geral do Porto de Lisboa e à Administração dos Portos do Douro e Leixões pelo decreto n.º 26:234;

Atendendo ao disposto no § 5.º do artigo 6.º do decreto n.º 13:872, de 1 de Julho de 1927, e § 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 19:478, de 18 de Março de 1931;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O disposto no artigo único do decreto

n.º 26:234 é aplicável também a dragagens e a reparações urgentes.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Abril de 1936.—
ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abran-ches*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, em cumprimento das disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Colónias de 26 de Março de 1936, foi autorizada, nos termos da última parte do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.058,440, dentro do n.º 1) do artigo 51.º do orçamento do Ministério das Colónias do ano económico de 1936, da verba consignada ao pagamento dos vencimentos de «3 oficiais adjuntos» da 2.ª Repartição Militar para a inscrita sob a rubrica de «Gratificação de comissão» ao chefe da mesma Repartição.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 31 de Março de 1936.—O Chefe da Repartição, *J. Dias Ribeiro*.